



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Governo: "PACAJÁ NO RUMO CERTO"

LEI Nº 337/2010,

de 25 de Novembro de 2010.

Dispõe sobre a denominação do Parque de Exposição de Pacajá ANTONIO FERNANDES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ estatui e o Prefeito Municipal de acordo com a Lei Orgânica sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º- O Parque de Exposição do Município de Pacajá passa a se chamar Parque de Exposição ANTONIO FERNANDES DA SILVA.

Parágrafo único - O nome que trata o caput deste artigo é em homenagem ao Sr. Antônio Fernandes da Silva, natural do Piauí vindo com sua digna família no ano de 1978 para, na época, Vila Pacajá, Município de Portel, casado com a Sra. Raimunda Pereira de Sousa que compõe a família com os filhos: Antônio Fernandes Junior, Jaria Fernandes Sousa Vitor, Maria Dulcineia Araújo Loch, Maria Fledineia Lopes de Araújo Silva e José Flamarion Lopes de Araújo. Cooperou diretamente no processo de emancipação do Município de Pacajá. Faleceu em 26 de Outubro de 1988 na labuta com gado cooperando para o crescimento do Município. Homem honrado, cidadão pacajaense e exemplo de pai fervoroso e amoroso com seus familiares.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a confecção de placa e divulgação, correrão a conta de dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento municipal.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2010.

Edmir José da Silva
Prefeito Municipal de Pacajá